

Por conseguinte, procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços da Licitante Habilitada, sendo que após a conferência que a proposta de preços encontra-se divergente com a solicitada no edital, referente as planilhas orçamentárias e o cronograma físico financeiro e não consta a porcentagem do BDI, conforme previsto no item 7.12 do edital, se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Lindóia do Sul poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação. Para tanto fica aberto o prazo de oito dias para apresentação das planilhas em conformidade com a exigida no Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, lavramos o presente termo que passamos a assinar.